

Entenda o Comitê de Governança Digital criado no âmbito da ANPD

Resolução do Conselho Diretor instituiu comitê interno sobre assuntos digitais que tratará do tema apenas no âmbito da Autoridade Nacional de Proteção de Dados.



Devido às repercussões na imprensa a respeito da criação do Comitê de Governança Digital, a ANPD esclarece sobre a atuação do comitê criado pela Autoridade e publicado na quarta-feira (25/01).

Trata-se de uma resolução, com **efeitos administrativos internos**, que dispõe sobre a estrutura e a organização da Autoridade, sem criar ou estabelecer obrigações para os titulares de dados pessoais, para as empresas ou para outros órgãos públicos.

A resolução institui o comitê como órgão de caráter permanente que tem a finalidade de deliberar sobre assuntos relativos à implementação de ações de governo digital e ao uso de recursos de tecnologia da informação e comunicação **apenas no âmbito da ANPD**.

Dentre suas competências estão: alinhar as iniciativas de Tecnologia da Informação (TI) à estratégia institucional da Autoridade; deliberar, estabelecer e acompanhar os objetivos, metas, planos, projetos e ações de TI, bem como definir e priorizar as iniciativas e os investimentos em TI e estabelecer diretrizes, normas e práticas acerca de Tecnologia da Informação no âmbito interno da ANPD, entre outras.

A composição do comitê envolve as principais áreas administrativas e finalísticas da Autoridade e reunir-se-á trimestralmente para deliberações ordinárias sobre os assuntos de sua competência.

O comitê foi instituído nos termos do [Decreto nº 10.332, de 28 de abril de 2020](#), o qual prevê que os órgãos e as entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional criem comitês internos para deliberar sobre os assuntos relativos ao uso de recursos de tecnologia da informação e comunicação. Entre outras atribuições, o comitê será responsável por aprovar o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação, o Plano de Transformação Digital e o Plano de Dados Abertos da ANPD.

Veja a [resolução](#) na íntegra.

Dia Internacional de Proteção de Dados

Neste sábado (28/01), comemoramos mundialmente o **Dia Internacional da Proteção de Dados**.

A primeira comemoração da data foi realizada pelo Conselho da Europa em 26 de abril de 2006. Naquele dia, em 1981, foi acordado o primeiro tratado internacional sobre proteção de dados pela Convenção 108, considerado um dos marcos mais relevantes sobre o tema.

A Autoridade Nacional de Proteção de Dados celebra a data primeiro para evidenciar a importância do direito fundamental à proteção de dados pessoais, bem como, com vistas a fomentar a cultura de proteção de dados pessoais no Brasil e no mundo.

No cenário atual, os dados pessoais cada vez mais têm sido tratados de diferentes formas e para diversas finalidades. São utilizados em relações de consumo, no trabalho, no uso da internet, para contratar serviços e em diversas outras situações. E, com esse uso intenso, passaram a ter valor monetário, demonstrando, assim, a importância de sua proteção e do cuidado com seu tratamento.

A celebração internacional do tema é uma oportunidade para a ANPD promover a conscientização no âmbito das instituições públicas, do setor privado e, principalmente, alertar e conscientizar os cidadãos para o gozo pleno do seu direito fundamental à proteção de dados pessoais, trazendo uma reflexão para adoção de melhores práticas por parte dos agentes de tratamentos e uma mais profunda reflexão sobre a importância da matéria.

Assista ao evento online realizado no dia 27/01/2023.

Fonte: [ANPD](#), em 30.01.2023.